

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª CI/1890)**

Processo Administrativo nº 64582.003624/2024-43

Termo Aditivo nº 01/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO
ALEGRE (HMAPA) E A EMPRESA AGFA DO BRASIL
LTDA**

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA, com sede na Avenida Mariland, 450, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, neste ato representado pelo Sr Ten Cel **PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Comandante do Exército pela Portaria nº 743-C Ex, de 7 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 109 de 12 de junho 2023, doravante denominada CONTRATANTE e **AGFA DO BRASIL LTDA**, sociedade sediada em São Paulo, Capital, na Rua Dr. Fernandes Coelho nº 64, 4º andar, conjuntos 41 e 42, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.423-911, inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0001-54, com filial em Suzano, Estado de São Paulo, à Rua Jose Sanches Marin, 700, Blocos 55, 65 e 75, Jardim Colorado, CEP 08.616-770, inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0002-35, com filial em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Cauaxi, 293, salas 2513 e 2514, Alphaville, CEP 06.454-020, inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0004-05; e, com filial em Navegantes, Estado de Santa Catarina, na Rua Prefeito Manoel Evaldo Muller nº 2800, sala “A” “AGFA”, Volta Grande, CEP 88.371-680, inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0005-88, neste ato devidamente representada pelo Sr **RICARDO ALAMINO DO AMARAL** tendo em vista o que consta no Processo nº 64582.003624/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/06/2025 até 03/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato de R\$ 1.559,64 (um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro Centavos) para R\$ 1.637,61 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavo) mensais, considerando-se o percentual de reajuste correspondente ao IPCA-IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tomando-se como base o índice do mês de Janeiro/2025 (4,99%)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.637,61 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavo), totalizando o valor global de R\$ 19.651,32 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 0001/ 160399 ou 167399;
- II) Fonte de recursos: 0150000142;
- III) Programa de trabalho: 215842;
- IV) Elemento de despesa: 339039
- V) Plano interno: D8SACNTMABM e
- VI) Nota de empenho: 2025NE117.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

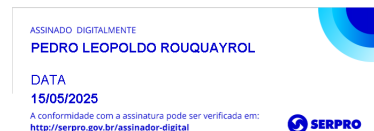
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04/06/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL – TC

Ordenador de Despesas do HMAPA

RICARDO ALAMINO DO AMARAL:27795852858

Assinado de forma digital por
RICARDO ALAMINO DO
AMARAL:27795852858
Dados: 2025.05.12 08:39:26 -03'00'

RICARDO ALAMINO DO AMARAL

Responsável legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
PAULO GERSON ANGHINONI BOSEMBECKER
Data: 15/05/2025 13:47:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
MONALISA PEREIRA DOS SANTOS
Data: 12/05/2025 08:56:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

TESTEMUNHA DA CONTRATADA